



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 120/2024

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores toma público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, com prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não se estipulando prazo inferior a 02 (dois) e não superior a 05 (cinco) dias, de acordo com o inciso IV, parágrafo 6º, artigo 5º do decreto municipal nº 21/23. Cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE A FORMIGAS, BARATAS, PERNILONGOS E ESCORPIÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ-CE.**, visando a formação de orçamento estimado. Tianguá-CE, 24 de abril de 2024. Francisco Jacinto de Sá – Encarregado do Setor de Compras.

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
Ao: Setor de Compras

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COMBATE A FORMIGAS, BARATAS, PERNILONGOS E ESCORPIÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ-CE.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização e controle a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões, junto as escolas de Ensino Infantil da Rede Municipal.	M ²	40.000		
02	Prestação de serviços de dedetização, desratização e	M ²	120.000		



	descupinização e controle a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões, junto as escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal.				
03	Prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização e controle a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões, junto aos depósitos de materiais almoxarifado, didáticos, permanentes e merenda escolas e do Núcleo de atendimento - NANÁ desenvolvidos pela Secretaria de Educação.	M ²	15.000		
TOTAL GERAL					

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____

Por extenso (_____).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, ____ de _____ de 2024.

Carimbo e Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 24 de abril de 2024.

Francisco Jacinto de Sá
Encarregado do Setor de Compras

Ofício nº 18042024-30 GAB/SEMED

Tianguá, 18 de Abril de 2024.

Ilmo. Senhor
Francisco Jacinto de Sá
Chefe da Divisão de Cadastro e Cotação de Preços

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a coleta de preços dos itens conforme descrito na solicitação de despesa nº 18042024/28-SME, em anexo, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões para atender às necessidades das escolas e departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Tianguá-Ce.

Solicitamos a coleta de preços para os trâmites de contratação na modalidade de pregão eletrônico, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente

Uritânia Aguiar Ramos
Portaria: Nº 270/2024
CPF: 921.219.223-53

Uritânia Aguiar Ramos
Secretária Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 18042024/28-SME

ÓRGÃO	05
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0503 / 0501
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0501.12.361.0007.2.013 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	0503.12.365.0221.2.034 - Gestão e Manutenção do Ensino infantil - Pré escolar
	0503.12.361.0221.2.031 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB
	0503.12.365.0221.2.033 - Gestão e Manutenção do Ensino Infantil - creche
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
SUB-ELEMENTO:	
	1500100100 Receita de impostos e trans. – Educação 1542000000 Trans. do FUNDEB 30\$ - comple. União VAAT

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões para atender às necessidades das escolas e departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Tianguá-Ce.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a formigas, baratas, pernilongos, escorpiões, dentre outros para atender às 57 escolas e seus 15.447 alunos em Tianguá, Ceará, é crucial e se fundamenta em várias razões:

Considerando ainda o período de inverno, durante o qual as condições climáticas favorecem a proliferação de pragas e animais indesejados, como cobras, a justificativa para a contratação dos serviços de controle de pragas se torna ainda mais premente e urgente. A presença de cobras nas escolas representa um risco adicional à segurança dos alunos, professores e funcionários. Mordidas de cobras podem ser venenosas e potencialmente fatais, especialmente se não forem tratadas rapidamente. Portanto, é crucial implementar medidas de controle de pragas para minimizar esses riscos e garantir a segurança de todos.

Proteção da Saúde dos Alunos e Professores: As escolas são ambientes frequentados por crianças, adolescentes e adultos, o que aumenta o risco de transmissão de doenças por meio de pragas urbanas. A dedetização e desratização são medidas preventivas essenciais para evitar a propagação de doenças transmitidas por insetos e roedores, como dengue, leptospirose e hantavirose.

Ambientes Propícios ao Aprendizado: Ambientes limpos e livres de pragas promovem condições mais favoráveis ao ensino e aprendizado. Alunos e professores podem concentrar-se melhor em suas atividades educacionais em um ambiente livre de interrupções causadas por insetos, roedores e outros animais indesejados.



Segurança dos Alunos: A presença de pragas como escorpiões, baratas e pernilongos pode representar um perigo real para a segurança dos alunos, especialmente crianças pequenas. A picada de um escorpião ou o contato com insetos venenosos podem causar reações alérgicas graves e até mesmo ser fatal em casos extremos.

Cumprimento da Legislação e Normas Sanitárias: A contratação desses serviços está alinhada com as normas sanitárias e de segurança, que exigem a

Diante desses fatores, torna-se evidente a necessidade urgente de contratação dos serviços de controle de pragas, incluindo medidas específicas para lidar com a presença de cobras, a fim de garantir um ambiente escolar seguro, saudável e propício ao aprendizado para todos os envolvidos na comunidade educacional de Tianguá, Ceará.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços licitados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO nos locais determinados pelo setor solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

4. GERENTE DE CONTRATO

Flayonara de Melo Cunha Moita – CPF nº 023.287.623-10, Portaria de designação nº 05/2023, de 09 de novembro de 2023 - responsável pelos contratos de prestação de serviços da secretaria de Educação do Município.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.
01	Prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização e controle a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões, junto as escolas de Ensino Infantil da Rede Municipal.	M ²	40.000
02	Prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização e controle a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões, junto as escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal.	M ²	120.000
03	Prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização e controle a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões, junto aos depósitos de materiais almoxarifado, didáticos, permanentes e merenda escolas e do Núcleo de atendimento - NANÁ desenvolvidos pela Secretaria de Educação.	M ²	15.000


Uritânia Ramos Aguiar
Portaria: Nº 270/2024
CPF: 921.213.223-63
Secretária Municipal de Educação

ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões para atender às necessidades das escolas e departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Tianguá-Ce.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a formigas, baratas, pernilongos, escorpiões, dentre outros para atender às 57 escolas e seus 15.447 alunos em Tianguá, Ceará, é crucial e se fundamenta em várias razões:

Considerando ainda o período de inverno, durante o qual as condições climáticas favorecem a proliferação de pragas e animais indesejados, como cobras, a justificativa para a contratação dos serviços de controle de pragas se torna ainda mais premente e urgente. A presença de cobras nas escolas representa um risco adicional à segurança dos alunos, professores e funcionários. Mordidas de cobras podem ser venenosas e potencialmente fatais, especialmente se não forem tratadas rapidamente. Portanto, é crucial implementar medidas de controle de pragas para minimizar esses riscos e garantir a segurança de todos.

Proteção da Saúde dos Alunos e Professores: As escolas são ambientes frequentados por crianças, adolescentes e adultos, o que aumenta o risco de transmissão de doenças por meio de pragas urbanas. A dedetização e desratização são medidas preventivas essenciais para evitar a propagação de doenças transmitidas por insetos e roedores, como dengue, leptospirose e hantavirose.

Ambientes Propícios ao Aprendizado: Ambientes limpos e livres de pragas promovem condições mais favoráveis ao ensino e aprendizado. Alunos e professores podem concentrar-se melhor em suas atividades educacionais em um ambiente livre de interrupções causadas por insetos, roedores e outros animais indesejados.

Segurança dos Alunos: A presença de pragas como escorpiões, baratas e pernilongos pode representar um perigo real para a segurança dos alunos, especialmente crianças pequenas. A picada de um escorpião ou o contato com insetos venenosos podem causar reações alérgicas graves e até mesmo ser fatal em casos extremos.

Cumprimento da Legislação e Normas Sanitárias: A contratação desses serviços está alinhada com as normas sanitárias e de segurança, que exigem a

Diante desses fatores, torna-se evidente a necessidade urgente de contratação dos serviços de controle de pragas, incluindo medidas específicas para lidar com a presença de cobras, a fim de garantir um ambiente escolar seguro, saudável e propício ao aprendizado para todos os envolvidos na comunidade educacional de Tianguá, Ceará.

R

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

a. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- a.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- a.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- a.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- a.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

b. Qualificação Econômico-Financeira

- b.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem). Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante nesse item c.1, engloba no mínimo Balanço Patrimonial, DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, Notas explicativas devidamente registradas na junta comercial da sede da licitante. Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou protocolado na junta comercial da sede da licitante. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.



- b.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- c. I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- d. II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- e. III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- e.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- e.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- e.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- e.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- e.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- e.6. Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.
- e.7. Atestado de capacidade técnica que comprove que possuem experiência anterior em serviços semelhantes ao que está sendo licitado, representando pelo menos 50% do que está sendo licitado. Isso demonstra a capacidade dos licitantes em realizar o serviço com eficiência e qualidade.

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Os quantitativos foram levantados com base no quantitativo de escolas.

ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	ZONA
1	Centro Educ. Profª Helena Mª de Sá Ramos	R. Jose J. de Vasconcelos	Urbana
2	Centro Educ. Prof. Benjamin Cavalcante- CEBEC	Av. Inácio Nog. Portela	Urbana
3	Centro Educ. Marcella Maria Terceiro Guasque Bento	B. Antão	Urbana
4	CEB Pref. João Nunes de Menezes	Av. Pref. Jacq. Nunes	Urbana
5	CEI Elioenai Barros dos Santos	B. Geraldo Saraiva	Urbana
6	CEI Leonardo Othon Vasconcelos de Azevedo	Santo Antônio	Urbana
7	CEI Suane Glenda Vasconcelos de Lima	B. Frecheiras	Urbana
8	CEI Terezinha Nunes Diniz	Santo Antônio	Urbana
9	CDI José Roberio Moreira Souza	Santo Antônio	Urbana
10	CMEI Thaís Araújo Queiroz	B. Santo Antônio	Urbana
11	EEF Antonio Custódio Sobrinho	Av. Afonso Maranguape	Urbana
12	EEF Dom Fco Javier Hernandez Arnedo	Bairro Gov. Ferraz	Urbana



13	EEI Lar Doce Lar	Rua Lions Clube	Urbana
14	EEIF Francisco Ordônio	Bairro Gov. Ferraz	Urbana
15	EEIF Frei Fontanela	Sítio Cacimbas	Urbana
16	EEIF Frei Gervásio	R. Cons. João Lourenço	Urbana
17	EEIF Irmã Gislane Simões Campos	Av. Moisés Moita	Urbana
18	EEIF Mons. Agesilau de Aguiar	Bairro Cruzeiro	Urbana
19	EEIF Mons. Tibúrcio Gonçalves de Paula	Bairro Ceasa	Urbana
20	EEIF Nossa Senhora das Graças	B. Cibrazém	Urbana
21	EEF Profª Alaíde Barroso Nunes	R. Ver. Raimundo Lima	Urbana
22	EEIF Profª Assunção Pereira da Costa	B. Córrego	Urbana
23	EEF Profª Ester de Aguiar Menezes	R. Cel João Damasceno	Urbana
24	EEIF Profª Mª Ofélia de Vasconcelos Portela	Bairro Santo Exedito	Urbana
25	EEIF Profª Ofélia Portela Moita	Córrego	Urbana
26	EEIF Tereza Nunes	Substação	Urbana

DISTRITO

ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	ZONA
27	Centro Comunitário de Pindoguaba	Pindoguaba	Distrito
28	Centro Educ. Antonio José da Rocha	Pindoguaba	Distrito
29	Centro Educacional Coração de Maria	Caruataí	Distrito
30	Centro Educ. Profº. Lucimar Cezar Félix	Arapá	Distrito
31	C. Educ. Profº Osvaldo Nogueira Lima	Arapá	Distrito
32	CEI Luiza Souza do Nascimento	Arapá	Distrito
33	EEIF Abílio Coelho Moita	Itaguaruna	Distrito
34	EEIF Bento Pereira	Bela Vista	Distrito
35	EEIF Maria Anir Azevedo	Acarape	Distrito
36	EEIF Raimundo Lopes Magalhães	Tabainha	Distrito
37	CEI Suziane Silva de Lima	Tabainha	Distrito

ZONA RURAL

ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	ZONA
38	CEB Benjamin Damasceno e Vasconcelos	Sítio Croatá	Rural
39	EEIF João Joaquim de Albuquerque	Sítio Tucuns	Rural
40	CEI Francisco Joaquim da Silva	Sítio Tucuns	Rural
41	EEIF Clóvis Pereira Costa	Sítio Fim do Córrego	Rural
42	EEIF Dr. Edson Carvalho Lima	Sítio Bodegas	Rural
43	Escola Fam. Agríc. Antª Suzete de Olivindo Silva	Assent. Valparaíso	Rural
44	EEIF São José	Sítio São José	Rural
45	EEIF Francisca Rodrigues de Sousa	Sítio Veado Seco	Rural
46	EEIF Francisco Luiz Cardoso	Sítio Poço de Areia	Rural
47	EEIF Francisco Nemésio Cordeiro	Assent. Valparaíso	Rural
48	EEIF Francisco Romão	Sítio Araticum	Rural
49	EEIF João Nunes de Menezes	Sítio Cipó	Rural
50	EEIF José Maria da Silva	Sítio Pé do Morro	Rural
51	EEIF Juvenal Gonçalves Aragão	Sítio Lag. dos Bitonhos	Rural
52	EEIF Luiz Serafim	Sítio Lages	Rural
53	EEIF Maria Carneiro da Silva	Sítio Machado	Rural
54	EEIF Maria Vilani de Jesus	Sítio Bom Jesus II	Rural
55	EEIF Regina Tomaz de Oliveira	Sítio Tabocas	Rural

56	EEIF Santo Agostinho	Sítio Laranjeiras	Rural
57	EEIF São João	Sítio São João	Rural

OUTROS ESTABELECIMENTOS

ORD.	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	ZONA
58	SEMED - Secretaria de Educação	Av. Moisés Moita	Urbana
59	Biblioteca Púb. Munic. Sebastião Lima Moita	Av. Pref. Jacques Nunes	Urbana
60	Departamento de Transportes	Av. Pref. Jacques Nunes	Urbana
61	NAPE – Núcleo de Atendimento Especializado - NANÁ	Rua Cap. Joaquim Lourenço, 1185	Urbana
62	Depósito de Merenda Escolar	Rua Zeferino Ferreira, Centro	Urbana
63	Depósito de uso desuso	Centro	Urbana
64	Depósito de material didáticos e uso desuso		Urbana
65	Depósito almoxarifado de materiais permanentes e expedientes		Urbana

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

Os serviços licitados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO nos locais determinados pelo setor solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?

A Contratante pagará à Contratada pelos serviços realizados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO RECURSO ESTADUAL RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.



9. GERENTE DE CONTRATO

9.1 - Flayonara de Melo Cunha Moita – CPF nº 023.287.623-10, Portaria de designação nº 05/2023, de 09 de novembro de 2023 - responsável pelos contratos de prestação de serviços da secretaria de Educação do Município.



Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

Tianguá -CE, 18 de Abril de 2024.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:  FLAYONARA DE MELO CUNHA MOITA CPF: 023.287.623-10	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  <i>Uritânia Aguiar Ramos</i> Portaria: Nº 270/2024 CPF: 021.213.223-53 URITÂNIA AGUIAR RAMOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 13/2024-SEMED
De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões para atender às necessidades das escolas e departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Tianguá-Ce.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A problemática em questão envolve a presença e proliferação de pragas urbanas em ambientes escolares, representando uma ameaça à saúde, segurança e bem-estar dos alunos, professores e demais membros da comunidade educacional. Essa situação compromete diretamente o interesse público, pois as escolas são espaços fundamentais para a formação educacional, social e emocional dos cidadãos, além de representarem um importante patrimônio público.

A infestação de pragas urbanas nas escolas aumenta o risco de transmissão de doenças, representando uma séria ameaça à saúde dos alunos, professores e funcionários. A dengue, leptospirose, hantavirose e outras enfermidades transmitidas por insetos e roedores podem se proliferar rapidamente em ambientes escolares, colocando em risco a saúde de milhares de pessoas.

A presença de pragas como escorpiões, baratas e pernilongos representa um perigo iminente para a segurança dos alunos, especialmente crianças pequenas. Picadas de escorpiões, reações alérgicas a picadas de insetos venenosos e outros incidentes relacionados podem resultar em danos físicos graves e até mesmo fatais. Garantir a segurança dos alunos é um dever fundamental das autoridades públicas.

As escolas devem proporcionar um ambiente propício ao ensino e aprendizado, livre de distrações e interrupções causadas por pragas urbanas. Ambientes limpos e livres de insetos e roedores promovem condições mais favoráveis para o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos, contribuindo para o alcance de melhores resultados educacionais.

A infestação de pragas também representa uma ameaça ao patrimônio público, uma vez que pode causar danos estruturais às instalações das escolas. Cupins, por exemplo, podem comprometer a integridade das estruturas físicas, resultando em custos significativos para reparos e manutenção, que poderiam ser evitados com medidas preventivas adequadas.

Portanto, a contratação dos serviços de controle de pragas é imprescindível para atender aos interesses públicos de proteção à saúde, segurança e bem-estar dos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar, bem como para preservar o patrimônio público representado pelas escolas do município de Tianguá, Ceará.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) é um elemento crucial para assegurar a transparência e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública. No caso específico, o objeto em questão está devidamente previsto no PCA 2024 do Município de Tianguá, cujo número de identificação é 07.735.178/0001-20.

A verificação da previsão pode ser realizada por meio do seguinte link:
<https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/2024/9>(PCA 2024 – Município de Tianguá).



A consulta detalhada ao PCA permite visualizar a inclusão do objeto em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, evidenciando o compromisso da Administração em alinhar suas contratações com um planejamento estratégico anual. Essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a conformidade com as necessidades e objetivos preestabelecidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

f. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- f.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- f.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- f.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- f.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

g. Qualificação Econômico-Financeira

- g.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem). Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante nesse item c.1, engloba no mínimo Balanço Patrimonial, DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, Notas explicativas devidamente registradas na junta comercial da sede da licitante. Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou protocolado na junta comercial da sede da licitante. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- g.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- h. I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

- i. II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- j. III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- j.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- j.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- j.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- j.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- j.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- j.6. Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.
- j.7. Atestado de capacidade técnica que comprove que possuem experiência anterior em serviços semelhantes ao que está sendo licitado, representando pelo menos 50% do que está sendo licitado. Isso demonstra a capacidade dos licitantes em realizar o serviço com eficiência e qualidade.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Os quantitativos foram levantados com base no quantitativo de escolas.

ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	ZONA
1	Centro Educ. Profª Helena Mª de Sá Ramos	R. Jose J. de Vasconcelos	Urbana
2	Centro Educ. Prof. Benjamin Cavalcante- CEBEC	Av. Inácio Nog. Portela	Urbana
3	Centro Educ. Marcella Maria Terceiro Guasque Bento	B. Antão	Urbana
4	CEB Pref. João Nunes de Menezes	Av. Pref. Jacq. Nunes	Urbana
5	CEI Elíoenai Barros dos Santos	B. Geraldo Saraiva	Urbana
6	CEI Leonardo Othon Vasconcelos de Azevedo	Santo Antônio	Urbana
7	CEI Suane Glenda Vasconcelos de Lima	B. Frecheiras	Urbana
8	CEI Terezinha Nunes Diniz	Santo Antônio	Urbana
9	CDI José Roberio Moreira Souza	Santo Antônio	Urbana
10	CMEI Thaís Araújo Queiroz	B. Santo Antônio	Urbana
11	EEF Antonio Custódio Sobrinho	Av. Afonso Maranguape	Urbana
12	EEF Dom Fco Javier Hernandez Arnedo	Bairro Gov. Ferraz	Urbana
13	EEI Lar Doce Lar	Rua Lions Clube	Urbana
14	EEIF Francisco Ordônio	Bairro Gov. Ferraz	Urbana
15	EEIF Frei Fontanela	Sítio Cacimbas	Urbana
16	EEIF Frei Gervásio	R. Cons. João Lourenço	Urbana



17	EEIF Irmã Gislane Simões Campos	Av. Moisés Moita	Urbana
18	EEIF Mons. Agesilau de Aguiar	Bairro Cruzeiro	Urbana
19	EEIF Mons. Tibúrcio Gonçalves de Paula	Bairro Ceasa	Urbana
20	EEIF Nossa Senhora das Graças	B. Cibrazém	Urbana
21	EEF Profª Alaíde Barroso Nunes	R. Ver. Raimundo Lima	Urbana
22	EEIF Profª Assunção Pereira da Costa	B. Córrego	Urbana
23	EEF Profª Ester de Aguiar Menezes	R. Cel João Damasceno	Urbana
24	EEIF Profª Mª Ofélia de Vasconcelos Portela	Bairro Santo Expedito	Urbana
25	EEIF Profª Ofélia Portela Moita	Córrego	Urbana
26	EEIF Tereza Nunes	Substação	Urbana

DISTRITO

ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	ZONA
27	Centro Comunitário de Pindoguaba	Pindoguaba	Distrito
28	Centro Educ. Antonio José da Rocha	Pindoguaba	Distrito
29	Centro Educacional Coração de Maria	Caruataí	Distrito
30	Centro Educ. Profª. Lucimar Cezar Félix	Arapá	Distrito
31	C. Educ. Profª Osvaldo Nogueira Lima	Arapá	Distrito
32	CEI Luiza Souza do Nascimento	Arapá	Distrito
33	EEIF Abílio Coelho Moita	Itaguaruna	Distrito
34	EEIF Bento Pereira	Bela Vista	Distrito
35	EEIF Maria Anir Azevedo	Acarape	Distrito
36	EEIF Raimundo Lopes Magalhães	Tabainha	Distrito
37	CEI Suziane Silva de Lima	Tabainha	Distrito

ZONA RURAL

ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	ZONA
38	CEB Benjamin Damasceno e Vasconcelos	Sítio Croatá	Rural
39	EEIF João Joaquim de Albuquerque	Sítio Tucuns	Rural
40	CEI Francisco Joaquim da Silva	Sítio Tucuns	Rural
41	EEIF Clóvis Pereira Costa	Sítio Fim do Córrego	Rural
42	EEIF Dr. Edson Carvalho Lima	Sítio Bodegas	Rural
43	Escola Fam. Agríc. Antª Suzete de Olivindo Silva	Assent. Valparaíso	Rural
44	EEIF São José	Sítio São José	Rural
45	EEIF Francisca Rodrigues de Sousa	Sítio Veado Seco	Rural
46	EEIF Francisco Luiz Cardoso	Sítio Poço de Areia	Rural
47	EEIF Francisco Nemésio Cordeiro	Assent. Valparaíso	Rural
48	EEIF Francisco Romão	Sítio Araticum	Rural
49	EEIF João Nunes de Menezes	Sítio Cipó	Rural
50	EEIF José Maria da Silva	Sítio Pé do Morro	Rural
51	EEIF Juvenal Gonçalves Aragão	Sítio Lag. dos Bitonhos	Rural
52	EEIF Luiz Serafim	Sítio Lages	Rural
53	EEIF Maria Carneiro da Silva	Sítio Machado	Rural
54	EEIF Maria Vilani de Jesus	Sítio Bom Jesus II	Rural
55	EEIF Regina Tomaz de Oliveira	Sítio Tabocas	Rural
56	EEIF Santo Agostinho	Sítio Laranjeiras	Rural
57	EEIF São João	Sítio São João	Rural

OUTROS ESTABELECIMENTOS

ORD.	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	ZONA
58	SEMED - Secretaria de Educação	Av. Moisés Moita	Urbana
59	Biblioteca Públ. Munic. Sebastião Lima Moita	Av. Prof. Jacques Nunes	Urbana
60	Departamento de Transportes	Av. Prof. Jacques Nunes	Urbana
61	NAPE – Núcleo de Atendimento Especializado - NANÁ	Rua Cap. Joaquim Lourenço, 1185	Urbana
62	Depósito de Merenda Escolar	Rua Zeferino Ferreira, Centro	Urbana
63	Depósito de uso desuso	Centro	Urbana
64	Depósito de material didáticos e uso desuso		Urbana
65	Depósito almoxarifado de materiais permanentes e expedientes		Urbana

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Estamos atualmente em processo de cotação para a contratação de serviços de dedetização conforme as disposições da Lei 14133/21. Esta solicitação de cotação visa identificar o levantamento de mercado na região, além disso, os fornecedores qualificados e experientes no fornecimento de serviços de dedetização para atender às necessidades específicas da nossa instituição.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Infelizmente, como um modelo de linguagem, não posso realizar cálculos específicos ou acessar informações de preços atualizados em tempo real. No entanto, posso fornecer um exemplo simplificado de como uma estimativa de valor da contratação pode ser realizada, considerando preços unitários referenciais fictícios:

Infelizmente, como um modelo de linguagem, não posso realizar cálculos específicos ou acessar informações de preços atualizados em tempo real. No entanto, posso fornecer um exemplo simplificado de como uma estimativa de valor da contratação pode ser realizada, considerando preços unitários referenciais fictícios:

1. Dedetização: R\$ X por metro quadrado de área tratada.
2. Desratização: R\$ Y por aplicação, considerando o tamanho da área e a quantidade de iscas necessárias.
3. Descupinização: R\$ Z por metro linear de área tratada.
4. Combate a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões: R\$ W por aplicação, levando em conta o tamanho da área e o tipo de produto utilizado.

Considerando esses preços unitários referenciais fictícios e o levantamento das necessidades e frequência de serviços em cada escola, seria possível elaborar memórias de cálculo detalhadas para estimar o valor total da contratação.

Lembrando que essa é apenas uma simulação e os valores reais podem variar de acordo com o mercado, a região e outros fatores específicos da contratação. Recomenda-se realizar uma pesquisa de preços atualizada e consultar empresas especializadas para obter valores mais precisos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI

FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento;

O contrato deverá abranger todos os serviços necessários para o controle efetivo de pragas urbanas nas 57 escolas do município de Tianguá, incluindo dedetização, desratização, descupinização e combate a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões.

Antes do início dos serviços, será realizada uma avaliação inicial para identificar as áreas afetadas, o nível de infestação e as medidas preventivas e corretivas necessárias.

Será elaborado um programa de manutenção preventiva para garantir a eficácia contínua dos serviços ao longo do tempo, incluindo a frequência das intervenções e as áreas a serem atendidas.

Serão utilizados produtos e equipamentos adequados e registrados pelos órgãos competentes, garantindo a segurança dos alunos, professores e demais ocupantes das instalações escolares, apesar dos serviços serem realizados nos dias/periodos que não houver aula.

O contratado deverá fornecer assistência técnica sempre que necessário, incluindo o atendimento rápido a chamados de emergência e a realização de intervenções adicionais em caso de reincidência ou surgimento de novas infestações.

Serão elaborados relatórios periódicos de monitoramento, detalhando as atividades realizadas, as áreas tratadas, os produtos utilizados e quaisquer recomendações para a prevenção de futuras infestações.

O contratado deverá fornecer treinamento adequado ao pessoal responsável pela manutenção das instalações escolares, orientando sobre medidas preventivas e ações a serem tomadas em caso de identificação de pragas.

Todas as atividades realizadas estarão em conformidade com as normas e regulamentações sanitárias, de segurança e ambientais aplicáveis, garantindo a proteção da saúde pública e o respeito ao meio ambiente.

Portanto, a solução proposta visa garantir um ambiente escolar seguro, saudável e livre de pragas, promovendo o bem-estar e o aprendizado dos alunos e o bom funcionamento das instituições educacionais em Tianguá, Ceará.

9. DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS ALMEJADOS EM TERMOS DE EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS NO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO;

Maximizar o valor dos recursos disponíveis, garantindo que os investimentos realizados na contratação dos serviços de controle de pragas proporcionem o máximo retorno em termos de qualidade e eficácia.

Identificar e implementar práticas e estratégias que permitam minimizar os custos associados à contratação dos serviços, sem comprometer a qualidade ou a eficácia das intervenções realizadas.

Eliminar desperdícios desnecessários de recursos, seja na forma de materiais, mão de obra ou tempo, através da implementação de processos eficientes e da adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas.

Aumentar a produtividade e a eficiência das operações de controle de pragas, garantindo que os recursos disponíveis sejam alocados de forma otimizada e que as atividades sejam realizadas de maneira ágil e eficaz.

Reduzir a incidência de retrabalhos e correções, garantindo que as intervenções de controle de pragas sejam realizadas corretamente desde a primeira vez, evitando desperdícios de tempo e recursos.

Assegurar a qualidade dos serviços prestados, garantindo que todas as atividades de controle de pragas sejam realizadas de acordo com os padrões e especificações estabelecidos, de forma a alcançar os resultados desejados.

Adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços de controle de pragas, visando minimizar o impacto ambiental e promover a conservação dos recursos naturais, sem comprometer a eficácia das intervenções realizadas.

Implementar um processo de melhoria contínua, visando identificar oportunidades de otimização e aperfeiçoamento ao longo da execução do contrato, por meio da análise de indicadores de desempenho e feedback dos usuários.



Por meio da busca desses objetivos, a administração visa garantir uma contratação eficiente e eficaz dos serviços de controle de pragas, promovendo a utilização inteligente dos recursos disponíveis e assegurando um ambiente escolar seguro e saudável para todos em Tianguá, Ceará.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Antes de celebrar um contrato, a administração deve tomar várias medidas para garantir sua eficácia, incluindo a capacitação adequada dos servidores encarregados da fiscalização e gestão contratual. Nesse contexto, a Secretaria de Educação do município de Tianguá adota uma abordagem proativa, designando um responsável especificamente para elaborar o Estudo Técnico do Preliminar (ETP) e supervisionar a execução do contrato.

Flayonara de Melo Cunha Moita – CPF nº 023.287.623-10, Portaria de designação nº 05/2023, de 09 de novembro de 2023 - responsável pelos contratos de prestação de serviços da secretaria de Educação do Município.

A escolha estratégica do fiscal de contrato das prestações de serviços, é fundamental. Pois deve possuir habilidades e conhecimentos técnicos, para monitorar a prestação de serviços e garantir a conformidade contratual, graças a experiência e entendimento aprofundado das contratações públicas. Além da fiscalização, sua função envolve a definição de cronogramas de monitoramento, indicadores de desempenho e procedimentos para lidar com possíveis problemas ou não conformidades.

Essas medidas preventivas demonstram o compromisso da administração da Secretaria de Educação de Tianguá com a transparência, eficiência e qualidade na execução dos contratos de prestação de serviços. A capacitação dos servidores, aliada à designação estratégica, é crucial para garantir o alcance dos objetivos estabelecidos, a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega satisfatória dos serviços educacionais à comunidade. Essa abordagem proativa reflete o compromisso da administração em promover uma gestão eficaz e responsável dos contratos, sempre visando ao melhor interesse dos cidadãos e ao alcance dos resultados desejados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não será necessário.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Uso de Produtos Químicos:

Impacto: O uso de produtos químicos no controle de pragas pode resultar em contaminação do solo, água e ar, representando um risco para a saúde humana e o meio ambiente.

Medidas Mitigadoras: Priorizar o uso de produtos de baixa toxicidade e biodegradáveis, seguindo as recomendações dos órgãos reguladores. Implementar práticas de armazenamento, manuseio e descarte seguro de produtos químicos.

Reciclagem de Equipamentos e Materiais:

Impacto: O consumo excessivo de água e energia durante as atividades de controle de pragas pode contribuir para o desperdício de recursos naturais e aumentar os custos operacionais.

Medidas Mitigadoras: Promover o uso eficiente de recursos hídricos e energéticos, adotando tecnologias e práticas que minimizem o consumo. Utilizar equipamentos e veículos com baixo consumo de energia.

Geração de Resíduos:



Impacto: A geração de resíduos sólidos, como embalagens de produtos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais descartados, pode resultar em impactos negativos no meio ambiente se não forem gerenciados adequadamente.

Medidas Mitigadoras: Implementar práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, priorizando a separação e destinação correta dos materiais descartados. Utilizar embalagens e materiais recicláveis sempre que possível.

Logística Reversa:

Descarte Seguro de Resíduos:

Implementar um sistema de logística reversa para o descarte seguro de resíduos químicos, embalagens vazias e outros materiais utilizados durante as atividades de controle de pragas.

Estabelecer parcerias com empresas especializadas na gestão de resíduos perigosos para garantir o descarte adequado e ambientalmente correto dos materiais.

Reciclagem de Equipamentos e Materiais:

Promover a reciclagem de equipamentos obsoletos e materiais descartados, como EPIs, embalagens e componentes eletrônicos, sempre que possível.

Estabelecer políticas e procedimentos para o retorno e reciclagem de equipamentos fora de uso, contribuindo para a redução do impacto ambiental e a conservação de recursos naturais.

Por meio da implementação dessas medidas mitigadoras e da adoção de práticas sustentáveis, a administração visa minimizar os impactos ambientais associados às atividades de controle de pragas, promovendo a proteção do meio ambiente e a preservação dos recursos naturais em Tianguá, Ceará.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base na análise detalhada realizada, é possível concluir que a contratação dos serviços de controle de pragas, incluindo dedetização, desratização, descupinização e combate a formigas, baratas, pernilongos e escorpiões, é altamente adequada para atender à necessidade específica das 57 escolas e seus 15.447 alunos em Tianguá, Ceará.

Atendimento às Necessidades: Os serviços propostos abordam de forma abrangente e eficaz os desafios enfrentados pelas escolas em relação ao controle de pragas, garantindo um ambiente escolar seguro, saudável e propício ao aprendizado.

Proteção da Saúde Pública: A contratação desses serviços é essencial para proteger a saúde dos alunos, professores e demais ocupantes das instalações escolares, prevenindo a propagação de doenças transmitidas por insetos, roedores e outros animais indesejados.

Conformidade com Legislação e Normas: A contratação está alinhada com as normas e regulamentações sanitárias, de segurança e ambientais aplicáveis, garantindo o cumprimento das obrigações legais e o respeito aos padrões de qualidade e segurança exigidos.



Eficiência e Otimização de Recursos: A contratação dos serviços de controle de pragas visa a eficiência e otimização dos recursos disponíveis, buscando maximizar o valor dos investimentos realizados e garantir uma gestão financeira responsável e sustentável.

Portanto, com base nessas considerações, conclui-se que a contratação dos serviços de controle de pragas é totalmente adequada e essencial para atender à necessidade específica da Secretaria do Município de Tianguá, Ceará, garantindo um ambiente escolar seguro, saudável e propício ao aprendizado para todos os alunos e profissionais envolvidos na comunidade educacional.

Tendo em conta a necessidade apontada nesse documento, a equipe de planejamento concluiu durante a elaboração do estudo que a contratação é viável e atende a uma demanda do município. Ademais, destaca-se a previsão desse desembolso do plano de contratação anual deste órgão para o ano de 2024.



Tianguá -CE, 18 de Abril de 2024.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:  FLAYONARA DE MELO CUNHA MOITA CPF: 023.287.623-10	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  Uritania Aguiar Ramos Portaria: Nº 270/2024 CPF: 921.213.829-53 URITANIA AGUIAR RAMOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



Nº PROCESSO	18042024/01-SME	DATA	18/04/2024
SECRETARIA	Educação		
OBJETO:	Contratação dos serviços prestados de limpeza de fossas sépticas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Tianguá/Ce.		

- Termo de Referência
 Projeto Básico

Uritânia Aguiar Ramos
Portaria: Nº 270/2024
CPF: 921.213.223-53

Secretária Municipal de Educação

CONTROLADORIA

OBSERVAÇÕES:	
AUTORIZAÇÃO	Assinatura do Responsável Tianguá, ___/___/___

COLETA DE PREÇOS

OBSERVAÇÕES:	
Assinatura do Responsável Pela Coleta de Preço Tianguá, ___/___/___	

LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OU PREGOEIRO) Tianguá, ___/___/___	